



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 3.157, DE 20 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a aquisição e doação de cadeira de rodas para portadora de Paralisia Cerebral, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e posteriormente doar uma cadeira de rodas, nos termos das especificações constantes do Processo Interno nº 3898/2011.

Art. 2º A cadeira de rodas será utilizada pela menor Vitória Mariane Nunes Figueiredo, que é portadora de Paralisia Cerebral.

Art. 3º O Município entregará a cadeira de rodas, através de Termo de Recebimento, à Sra. Adriana Santos Figueiredo, mãe de Vitória Mariane Nunes Figueiredo.

Art. 4º Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 3.110 de 3/01/2011, a saber: 02.08.03.08.244.0024.2082.3.3.90.32.00 Ficha 424.

Art. 5º Faz parte integrante desta Lei cópia do Processo Interno nº 3898/2011.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de maio de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal